

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
DIRETORIA****DELIBERAÇÃO Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009**

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e no que consta do Relatório DG - 057/09, de 8 de dezembro de 2009, delibera:

Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

Cargo	Situação Nova		
	Valor unitário	Quantidade	Despesa
CD I	R\$ 11.500,82	1	11.500,82
CD II	R\$ 10.925,78	4	43.703,12
CGE I	R\$ 10.350,73	8	82.805,84
CGE II	R\$ 9.200,65	30	276.019,50
CGE III	R\$ 8.625,61	9	77.630,49
CGE IV	R\$ 5.750,40	56	322.022,40
CA I	R\$ 9.200,65	2	18.401,30
CA II	R\$ 8.625,61	4	34.502,44
CA III	R\$ 2.587,69	24	62.104,56
CAS I	R\$ 2.156,41	31	66.848,71
CAS II	R\$ 1.868,89	41	76.624,49
CCT I	R\$ 751,29	35	26.295,15
CCT II	R\$ 848,48	26	22.060,48
CCT III	R\$ 962,48	25	24.062,00
CCT IV	R\$ 1.597,88	37	59.121,56
CCT V	R\$ 2.186,60	23	50.291,80
TOTAL	R\$ 87.139,97	356	1.253.994,66

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-  
ESTRUTURA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 1.583, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.010396/2009-59, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins ferroviários, uma área de terra de 4.566.655,98 m², de propriedade atribuída à Cival, abrangida pela faixa de domínio necessária à execução do projeto relativo ao perímetro referente ao pátio do Terminal Ferroviário de Cargas de Eliseu Martins/PI, na ferrovia EF-116, Nova Transnordestina, Trecho: Eliseu Martins (PI) - Trindade (PE), aprovado pela ANTT, conforme Ofício nº 557/2009/SU-CAR/GEROF, de 4 de agosto de 2009, e de acordo com o desenho PEET-Ferroviário 010/09, que fica depositado no Arquivo Técnico do Dnit.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA Nº 1.584, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.015360/2009-61, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.477, de 22 de dezembro de 2004, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2004, Seção 1, p.172, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio de 70 metros - exceto da estrada carroçável existente - do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-135/BA, trecho: Div. PI/BA - Div. BA/MG, subtrecho: São Desidério - Correntina, segmento: km 267 ao km 344,74, lote 02, extensão 77,74 km, aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa através da Portaria nº 030/02, de 06/06/2004, junto ao processo nº 50600.000369/2002-00, e, de conformidade com os desenhos PEET nº 114/04 até 223/04, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA Nº 1.585, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.015360/2009-61, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.476, de 22 de dezembro de 2004, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2004, Seção 1, p. 172, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio de 70 metros - exceto da estrada carroçável existente - do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-135/BA, trecho São Desidério - Correntina, subtrecho: São Desidério - km 267, segmento: km 209 - 267, lote 01, extensão 58 km, aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa através da Portaria nº 023/02, de 25-07-02, junto ao processo nº 50600.000488/2002-54, e, de conformidade com os desenhos PEET nº 30/04 até 112/04, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA Nº 1.586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28.04.2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U. de 26.02.2007, e a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.013403/2009-74, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a executar os serviços referentes à Execução dos Programas de Reassentamento e Relocação da Comunidade ribeirinha Vila Porto Jarbas Passarinho na Rodovia BR-230 PA/TO.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 30.001.09.01.56.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Assessoria Especial para Excelência em Engenharia de Transportes - A-7 e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante no Programa de Trabalho de nº 26.782.1456.113U.0015 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na BR-230, no Estado do Pará, no valor total de R\$ 899.274,00 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e quatro reais), a ser executado no exercício de 2009, a importância de R\$ 629.491,80 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), para a execução no exercício de 2010, a importância de R\$ 269.782,20 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A vigência desta Portaria poderá ser prorrogada mediante solicitação do DEC, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Plano de Trabalho, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceita pelo DNIT.

IV - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato nº 216/2009-DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada no dia 08 de dezembro de 2009, constante da Ata nº 48/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO****PORTARIA Nº 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final firmado, em exercício na Procuradoria do Trabalho no Município de Volta Redonda, com apoio no artigo 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 5º e incisos, 6º, inciso VII, alíneas "a", "b" e "d" e 84, inciso II da Lei Complementar Nº 75, de 20/05/93, combinados com o artigo 8º, §1º, da Lei Nº 7.347/85.

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório Nº 2930/2009-102, instaurado em face da ITATIAIA PARK HOTEL, tem por finalidade a apuração de supostas irregularidades concernentes à assédio moral, excesso de jornada de trabalho, sonegação de FGTS e de concessão de férias, coação de trabalhadores e rescisão contratual irregular;

CONSIDERANDO que os fatos denunciados configuram, em princípio, violação à ordem jurídico-trabalhista e aos direitos coletivos dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput da Constituição Federal), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da ITATIAIA PARK HOTEL, com endereço na Rua Rodovia BR 485, s/n, Parque Nacional, Itatiaia/RJ, CEP 27.580-000, para apuração dos fatos em toda a sua extensão.

MARCO ANTÔNIO SEVIDANES DA MATTA

**PORTARIA Nº 97, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final firmado, em exercício na Procuradoria do Trabalho no Município de Volta Redonda, com apoio no artigo 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 5º e incisos, 6º, inciso VII, alíneas "a", "b" e "d" e 84, inciso II da Lei Complementar Nº 75, de 20/05/93, combinados com o artigo 8º, §1º, da Lei Nº 7.347/85.

CONSIDERANDO que a Representação Nº 4054/2009-102, instaurado em face das LOJAS COMERCIAIS SITUADAS NO CEASA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DE PATY DO ALFERES, tem por finalidade a apuração de supostas irregularidades concernentes à excesso de jornada de seus funcionários;

CONSIDERANDO que os fatos denunciados configuram, em princípio, violação à ordem jurídico-trabalhista e aos direitos coletivos dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput da Constituição Federal), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da LOJAS COMERCIAIS SITUADAS NO CEASA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DE PATY DO ALFERES, com endereço na Avenida Brasil, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, para apuração dos fatos em toda a sua extensão.

MARCO ANTÔNIO SEVIDANES DA MATTA

**PORTARIA Nº 278, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Nº 3534/2009, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes ao "Meio Ambiente de Trabalho - Acidente de Trabalho";

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuam ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 3534/2009 em face de ALIANÇA S/A INDÚSTRIA NAVAL CNPJ 33.055.732/0001-38, situada na Av. Pasteur, 110 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ e HRM NÁUTICA CNPJ 04.170.861/0001-79, situada na Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 31 Loja - Vila Ligia - Guarujá/SP. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO  
CARVALHO DE ARAUJO

**PORTARIA Nº 284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Nº 3545/2009, instaurado com a finalidade de apurar a contratação de empregados sem registro em CTPS;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuam ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 3545/2009 em face de POINT DU PET COMÉRCIO LTDA CNPJ 05.631.631/0001-22, situada na Av. Professor Lealdino Alcântara, 507 - Piratininga - Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO  
CARVALHO DE ARAUJO